



DECRETO Nº 044/2026.

Publicado em Diário Oficial
dos Municípios do Estado do
Mato Grosso do Sul

Em: 29/04/26

Edição: 4082

Folha: 679 e 680

Ano: XVIII

**“ALTERA A COMPOSIÇÃO DO
CONSELHO MUNICIPAL DE
ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO
MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS/MS, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

ERLON FERNANDO POSSA DANELUZ, Prefeito Municipal de Sete Quedas,
Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, e com fundamento na Lei Municipal nº
728/2017,

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterada a composição do **CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO
ESCOLAR (CAE)** de Sete Quedas, para o próximo quadriênio (2025/2028), com a seguinte
nomeação de seus membros:

a) Constituem-se membros do Conselho:

I - Representante do Executivo Municipal:

Titular: Kawoany Aparecida Sovete Rodrigues

Suplente: Christyane Palácio dos Santos

II - Representante dos Professores:

Titular: Rosimeire Ribeiro Rosa

Suplente: Elizeu Gomes da Silva

Titular: Marlei da Rosa

Suplente: Maria Elza Santos Navarro

III - Representante dos Pais de Alunos:

Titular: Silvana Aparecida dos Santos Vieira

Suplente: Ana Flavia Lemos

Titular: Jaqueline Neumann Bilk

Suplente: Alessandra Lúcia de Souza Dorti

IV - Representante de Segmento da Sociedade Local:

Titular: Zilda Aparecida Ferreira Gomes


Suplente: Madalena Pereira Julião

Titular: Suelen Scarmanhã Mota

Suplente: Sandra Aparecida dos Santos

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo
seus efeitos em 16/04/2026, revogadas as disposições em especial o Decreto nº 129/2025 em
contrário. Publique-se.

Município de Sete Quedas - MS, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de Abril
de 2026.


ERLON FERNANDO POSSA DANELUZ
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SETE QUEDAS**

Departamento de Licitação

DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0023/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0050/2026

ERLON FERNANDO POSSA DANELUZ Prefeito Municipal de Sete Quedas/MS, no uso das atribuições do seu cargo, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZA** a contratação direta da empresa **AGUEDA BEATRIZ DA SILVA MESSIAS, CNPJ nº 03.681.263/0001-00**, com sede na Avenida Duque de Caxias, nº 160, Bairro Vila Alba, CEP 79.100-400, cidade de Campo Grande, estado do Mato Grosso do Sul, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GEOLOCALIZAÇÃO DE AUTOMÓVEIS, INCLUINDO FORNECIMENTO EM COMODATO, VIA GSM/GPRS/GPS E LICENÇA DE USO DE SOFTWARE DE GERENCIAMENTO COM ACESSO VIA WEB, BEM COMO OS RESPECTIVOS SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E GARANTIA DE FUNCIONAMENTO PARA O CONTROLE DA FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS/MS**, no valor de **R\$ 8.580,00 (oito mil, quinhentos e oitenta reais)**, a ser pago conforme estabelecido no Termo de Referência.

Item	Código	RASTEC SAT - RASTREAMENTO DE VEICULOS LTDA CNPJ: 64.974.025/0001-79 AV DUQUE DE CAXIAS, 160 PAVMOTOSUPERIOR - VILA SOARES PRIMEIRA SECCAO, CAMPO GRANDE - MS, CEP: 79100-400 Telefone: (67) 3383-0800 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	080.001.497	SERVIÇOS DE COMODATO ANUAL DE RASTREAMENTO DE VEÍCULOS	UN	11	780,00	8.580,00
Total do Proponente						8.580,00

Publica-se:

Sete Quedas/MS, 28 de abril de 2026

ERLON FERNANDO POSSA DANELUZ

Prefeito Municipal

Matéria enviada por ADRIANA MARTINS RODRIGUES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO**DECRETO Nº 044/2026.**

"ALTERA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS/MS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

ERLON FERNANDO POSSA DANELUZ, Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, e com fundamento na Lei Municipal nº 728/2017,

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterada a composição do **CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (CAE)** de Sete Quedas, para o próximo quadriênio (2025/2028), com a seguinte nomeação de seus membros:

a) Constituem-se membros do Conselho:**I - Representante do Executivo Municipal:**

Titular: Kawoany Aparecida Sovete Rodrigues

Suplente: Christyane Palácio dos Santos

II - Representante dos Professores:

Titular: Rosimeire Ribeiro Rosa

Suplente: Elizeu Gomes da Silva

Titular: Marlei da Rosa

Suplente: Maria Elza Santos Navarro

III - Representante dos Pais de Alunos:

Titular: Silvana Aparecida dos Santos Vieira

Suplente: Ana Flavia Lemos

Titular: Jaqueline Neumann Bilk

Suplente: Alessandra Lúcia de Souza Dorti

IV - Representante de Segmento da Sociedade Local:

Titular: Zilda Aparecida Ferreira Gomes

Suplente: Madalena Pereira Julião

Titular: Suelen Scarmanhã Mota

Suplente: Sandra Aparecida dos Santos

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos em 16/04/2026, revogadas

as disposições em especial o Decreto nº 129/2025 em contrário. Publique-se.

Município de Sete Quedas - MS, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de Abril de 2026.

ERLON FERNANDO POSSA DANELUZ

Prefeito Municipal

Matéria enviada por KAWOANY RODRIGUES

Departamento de Contabilidade

Decreto 46/26

DECRETO N.º 46/26

"Dispõe sobre a abertura Crédito Adicional Suplementar autorizado pela Lei n. 1012/25."

ERLON FERNANDO POSSA DANELUZ, Prefeito Municipal de Sete Quedas/MS, no uso das atribuições que a Lei lhe confere, **DECRETA:**

Artigo 1º - Fica aberto na Prefeitura Municipal de Sete Quedas, nos termos da Lei Municipal n.º 1012/25, um Crédito no valor de Sessenta e cinco mil reais, às seguintes dotações do Orçamento vigente:

Unidade Gestora: 02.14.01 Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer

Funcional Programática: 27.812.0026.2119 Apoiar o Desenvolvimento de Atividades Esportivas

Fonte - 1.500.0000

Elementos de Despesa: 3.3.50.00.00 Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos.....R\$ 65.000,00

Total das Suplementações.....R\$ 65.000,00

Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes de Anulação da seguinte dotação:

Unidade Gestora: 02.08.01 Secretaria Municipal de Gestão

Funcional Programática: 04.123.0014.2063 Promover a Eficiência dos Serviços Administrativos

Fonte - 1.500.0000

Elementos de Despesa: 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas.....R\$ 65.000,00

Total das Anulações.....R\$ 65.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sete Quedas, 29 de Abril de 2026.

ERLON FERNANDO POSSA DANELUZ

Prefeito Municipal

Matéria enviada por MARCOS ROBERTO PENACHIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 024/2026 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2026

A Secretária Municipal de Gestão do Município de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Municipal n. 794, de 2019 e o disposto no art. 37 da Constituição Federal,

RESOLVE:

Art. 1º CONVOCAR, nos termos do item 9 do Edital de Abertura, os candidatos relacionados no Anexo I deste edital, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2026, homologado pelo Edital n. 009, para comparecerem, no período de 29 DE ABRIL DE 2026 E 30 DE ABRIL DE 2026, DAS 08 HORAS ÀS 11 HORAS E DAS 13 HORAS ÀS 15 HORAS, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, LOCALIZADA A RUA MONTEIRO LOBATO Nº 749, munidos dos seguintes documentos, que deverão estar acompanhados dos originais para conferência:

A) Cadastro de Pessoa Física (CPF), original e fotocópia;

B) Carteira de Identidade (R.G.), original e fotocópia;

C) Título Eleitoral, original e fotocópia;

D) Provar estar em dia com as obrigações eleitorais, comprovada mediante apresentação de certidão emitida pelo Cartório Eleitoral ou do comprovante de votação do último processo eleitoral, original e fotocópia;

E) Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação (CDI), a fim de comprovar quitação e dispensa do serviço militar obrigatório inicial, para candidatos do sexo masculino, original e fotocópia;

F) Carteira de Trabalho e Previdência Social, original e fotocópia, das páginas onde conste o número da carteira e a qualificação civil, ou cópia da página equivalente quando se tratar da carteira digital, emitido pelo aplicativo do Governo;

G) Inscrição no PIS/PASEP, original e fotocópia;

H) Comprovante da escolaridade exigida para a função, original e fotocópia;

I) Carteira de Identificação Profissional ou documento equivalente habilitando o exercício da profissão no Estado de Mato Grosso do Sul, quando a função assim o exigir, original e fotocópia;